

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020, Lei Municipal nº 1000 de 13 de dezembro de 2019 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 340.916,00** (trezentos e quarenta mil, novecentos e dezesseis reais) para a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.105 – Investimento ASPS – Emenda Parlamentar

4.4.90.52.00.00.00.00.4505	–	Equipamentos	e	Material
Permanente.....	R\$ 150.052,00			

4.4.90.52.00.00.00.00.4505	–	Equipamentos	e	Material
Permanente.....	R\$ 90.864,00			

07–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.033 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00.00.1135	–	Equipamentos	e	Material
Permanente.....	R\$ 100.000,00			

Total R\$ 340.916,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais o excesso e superávit dos seguintes recursos:

Excesso de arrecadação recurso 4505 – Incentivo Temporário Investimento ASPS.....R\$ 240.916,00

Superávit Financeiro Recurso 1135 – Transf. MDS – SIGTV Estrut. Investimento.....R\$ 100.000,00

Total R\$ 340.916,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM/...../.....